



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

**Projeto de Lei nº 034/2017**

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO ESPORTE NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNUABAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º** - Esta lei fixa regras para a promoção do desporto, patrocínio aos atletas, clubes ou agremiações, realização de atividades e ações voltadas para pratica desportivas dentre outros.

**Art. 2º** - O incentivo a pratica desportiva incentivada pelo Municipio tem por objetivo:

- I- Promover a inclusão social através da pratica do desporto;
- II- Criar nos atletas uma consciência desportiva, voltada para a pratica de hábitos saudáveis;
- III- Promover momentos de lazer nas comunidades e nos estabelecimentos de ensino;
- IV- Intensificar o combate as drogas;
- V- A promoção de atividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;

**Art. 3º** - Por meio de incentivo o município poderá fornecer meios que estimule a pratica esportiva com ou sem desembolso financeiro direto, disponibilizando serviços e recursos que já pertencem a municipalidade, bem como sempre que possível, e dentro das possibilidades financeiras, quando se tratar de competição fora do território municipal, custear despesas com transporte para o deslocamento.

**§1º** - Para esta lei entende-se como PATROCÍNIO, a disponibilização de profissionais para realização de eventos, bem como a doação de material desportivo, adquirido com recursos dos cofres públicos, em favor de atletas ou agremiação e eventos; e como ATLETA pessoa fisica que pratica regularmente qualquer tipo de esporte, apta a representar o município em eventos desportivos amadores ou profissionais com residência fixa no município de Carnaubal.

**Art. 4º** - Para fazer jus aos beneficios de trata essa lei é necessário cumprir os seguintes requisitos:

1. Documento de identificação pessoal emitido por órgão oficial;
2. Certidão de regularização no Cadastro de Pessoa Fisica (Pessoa fisica);
3. Certidão de Regularização de Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (Entidade Desportiva);
4. Cópia autenticada do Estatuto e documentação pessoal do representante legal;



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

5. Apresentação que comprove a existência do evento desportivo, bem como comprovar o respectivo envolvimento/ participação com o mesmo;

6. Preencher formulário padrão fornecido pelo município vinculando informações esportivas do requerente;

**Art. 5º** - Fica autorizado o município a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de projetos sócio-esportivos em caráter de inclusão social.

**Art. 6º** - O atleta assinará Termo de Compromisso com o município, no qual se comprometerá a conservar e utilizar o uniforme com Logo marca do município nos treinamentos e competições.

**§ 1º**- Os menores de 18 anos deverão estar sendo assistidos por seus pais ou representante legal, na forma da legislação civil e estar matriculado e frequentando instituição de ensino.

**Art. 7º** - Fica autorizado o Poder Executivo a destinar recursos da ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em pecúnia para Atletas ou agremiações, que terminarem nas primeiras colocações em campeonatos realizados dentro do município de Carnaubal e/ou organizados pela Secretaria de Esportes, sempre que possível dentro das possibilidades financeiras da municipalidade.

**§ 1º**- Ficará a cargo do Gestor Municipal ou do Secretario de Esportes a distribuição da premiação entre os primeiros colocados e sua formalização quanto a individualização de atleta ou agremiação, que deverá ser repassado diretamente , mediante documento bancário nominal.

**Art. 8º**- As despesas decorrentes da execução orçamentaria desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria destinada da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ,  
01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei nº 34/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre o incentivo ao esporte no âmbito do Município de Carnaubal e dá outras providencias.

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 05/12/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*"Em Defesa dos direitos da Cidadania"*

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei nº 34/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre o incentivo ao esporte no âmbito do Município de Carnaubal e dá outras providencias.

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 05/12/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins	<i>Takeo W. Oliveira Martins</i>	SIM	
3	Antonio Correia Araújo	<i>Antonio Correia Araújo</i>	SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes	<i>Francisco Gilmar G. Gomes</i>	SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo	<i>Antonio Ribeiro Araújo</i>	SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros	<i>Otalicio Ferreira de Medeiros</i>	SIM	
7	José Correia Leite	<i>José Correia Leite</i>	SIM	
8	Cicero Veras de Brito	<i>Cicero Veras de Brito</i>	SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio	<i>Francisco Ademar A. Sampaio</i>	SIM	
10	Francisco Ferreira Lima	<i>Francisco Ferreira Lima</i>	SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira	<i>Genilson Mendes da Silveira</i>	SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				